



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI N° 019/2006.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA N° 491, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Flávia oliveira de carvalho morais.

Apresentado em 18 de abril de 2006
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 25 de abril de 2006

Extraído o autógrafo em 26 de abril de 2006
Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2006, pelo ofício n.º 045/2006
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n° ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 16 / 04 / 2006
 N.º 019 L.º 01 Fls. 02

PROJETO DE LEI N.º / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 491,
 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
 REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 491, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de FLÁVIA OLIVEIRA DE CARVALHO MOREIRA.

Art. 2º - À família de FLÁVIA OLIVEIRA DE CARVALHO MOREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Abril de 2006.

Marcelo Menezes de Lima
MARCELO MENEZES DE LIMA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 18 / 04 / 2006

Carlos Alberto Mello dos Santos
 CAMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 04 / 2006
 CAMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 25 / 04 / 2006

Carlos Alberto Mello dos Santos
 CAMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*A/C Grupo de
relacionamento
especial.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO RCPN DA COMARCA DE JAPERI - RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO PARA FINS DE
SEPULTAMENTO

O Oficial: Rosângela Augusta Miguel - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO de nºs. 135 do Livro nº C-13 do registro de óbito foi lavrada o termo nº 10.455 - do óbito de FLAVIA OLIVEIRA DE CARVALHO MOREIRA

Faleceu em 10 de agosto de 2005 às 06 horas e 07 minutos na UMEP-Engenheiro Pedreira-Japeri-RJ.

de sexo feminino profª professora com 38 anos de idade casada com MARLO ANTONIO MARÇA DO MOREIRA natural deste Estado

residente na Rua: dos Ourivas 119, Santa Terezinha-Japeri-RJ, filho(a) de Pedro Rocha de Carvalho e Berenice Oliveira de Carvalho

causa da morte: Parada cardio-respiratória, Infarto agudo do Miocárdio

medico atestante Dr. Alberio Nunes Maçana

sepultado(a) no cemitério de Engenheiro Pedreira-Japeri-RJ.

Pol Declarante: Maria Jose de Santana Travassos

OBSERVAÇÕES: A obituada deixou 3(três) filhos menores de idade, não deixou bens, era eleitora, não recebia benefício. Documentos da obituada: CI-076908938 IPR; CNH-03144622434 DETRAN-DE: 10-01-05; CPF-943.515.627-49. Certidão de casamento deste RCPN, Lv-B-A-03, fls: 90 e v. Termo nº 988.

reforçado e emitido o ato em Japeri - RJ, 10 de agosto de 2005.

Rosângela Augusta Miguel

OFICIAL

Rosângela Augusta Miguel
Técnico Judiciário II
Matr. 01/24903



RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negroiros, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670

Antes de Plastificar RECONHEÇA A FIRMA no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EM ENGENHEIRO PEDREIRA, AV. GUANDÚ, S/Nº, LOTE 05, QUADRA 22 (PRÓXIMO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

Nº 395202

CNPJ 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. (21) 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: UNGO PEDREIRA

Recebi do Sr. MARIA JOSE DE SANTANA TRAVASSO a importância de R\$ 331,19

Referente a FLAVIA OLIVEIRA DE CARVALHO MOREIRA

na Sepultura 491 Quadra C

Óbito 10456 Livro C18 Fl. 135 Cartório Jefferri

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.	Aluguel		286,26
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		32,22
	Calafeto		12,71
	Defesa Civil		1
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo está incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		331,19

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 10 de 08 de 2005

R.ESM
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 491,
Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL A
SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 491, Quadra
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
FLÁVIA OLIVEIRA DE CARVALHO MOREIRA.

Art. 2º - À família de FLÁVIA OLIVEIRA DE CARVALHO
MOREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que
trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Abril de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 019/2006

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de MARCELO MENEZES DE LIMA.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 491, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 019/2006.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA.
_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 491, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}